



Acórdão n.º 05 - 2022/2023

N.º Processo: 05/PA/2022-2023

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 23/10/2022 - Hora: 17:30 - Local: Senhora da Hora

Clubes:

- **Visitado:** LEIXÕES Sport Clube (LSC)
- **Visitante:** Clube FLUVIAL Portuense “B” (CFP-B)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RICARDO MOTA e EURICO SILVA**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 08:00 do período 3 o HeadCoach Jorge Coelho da equipa LSC foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por ter atrasado o reinício do jogo no 3.º período.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros refere que o treinador da equipa LSC, Jorge Coelho, foi advertido com cartão amarelo **“por ter atrasado o reinício do jogo no 3.º período.”**





3.1 Ora, o artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar dispõe que “**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**”

3.2 Termos em que, sem mais considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador JORGE COELHO (Leixões Sport Clube) a exibição de cartão amarelo.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 12 de Dezembro de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

